



MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS – MS
CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Gabinete do Presidente

LEI N.º 691, DE 29 DE MARÇO DE 1999.

*Revoga a Lei Municipal
n.º 370 de 12 de fevereiro de 1977,
que cria a taxa de iluminação pública.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 52, §§ 2º e 7º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica expressamente revogada a Lei Municipal n.º 370 de 12 de fevereiro de 1977, bem como as Leis Municipais n.º 624 de 08 de março de 1989 e 617 de 07 de outubro de 1994, que promoveram alterações naquela.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Glória de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, 29 de março de 1999.



Vereador **ROBERTO COSTA**
Presidente da Câmara Municipal